

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 430/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 430/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 430/2021, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, sob a que versa sobre Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Manutenção De Aparelhos Refrigeradores e Fornecimento de Peças de Reposição para os mesmos, Para a Sede do Município de Altamira e o Distrito de Castelo dos Sonhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
04 122 0004 2.018 *Implantação do SIAFIC*
04 122 0067 2.008 *Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional*
04 123 0004 2.021 *Recadastramento Municipal Imobiliário*
04 451 0037 2.158 *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água*
04 695 0058 2.154 *Apoio às Ações Municipais de Turismo*
13 122 0042 2.165 *Manutenção das Atividades de Controle Social*
13 392 0054 2.181 *Manutenção das Atividades da Escola de Dança*
13 392 0054 2.182 *Manutenção das Atividades da Escola de Música*
13 392 0057 2.184 *Manutenção das Atividades do Cinema Lúcio Mauro*
13 392 0059 2.185 *Manutenção das Atividades do Polo de Artesanato*
13 392 0059 2.186 *Manutenção das Atividades da Concha Acústica*
13 392 0061 2.187 *Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos*
13 392 0062 2.188 *Manutenção das Atividades do Centro de Eventos*
14 422 0002 2.011 *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*
15 512 0037 2.300 *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública*
18 122 0036 2.207 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente*
20 122 0066 2.270 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
20 122 0066 2.285 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
20 608 0066 2.144 *Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
20 608 0066 2.146 *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*
24 131 0002 2.014 *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*
33.90.30.00 - *Material de consumo*

FONTE DE RECURSOS

17090000 *Trans Da Uni De Recursos Hidricos*
15000000 *Recursos Não Vinculados De Impostos*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 30 de Junho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira